

ATA DE JULGAMENTO
TERCEIRA SEÇÃO

Ata da 13a. Sessão Ordinária

Em 22 de setembro de 2010

PRESIDENTE : EXMA. SRA. MINISTRA LAURITA VAZ
SUBPROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA : EXMO. SR. DR. BRASILINO PEREIRA
DOS SANTOS

SECRETÁRIA : Bela. VANILDE S. M. TRIGO DE LOUREIRO

Às 14:00 horas, presentes os Exmos(as). Srs(as). Ministros(as) GILSON DIPP, MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO, JORGE MUSSI, OG FERNANDES, CELSO LIMONGI (DESEMBARGADOR CONVOCADO DO TJ/SP), HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO (DESEMBARGADOR CONVOCADO DO TJ/AP) HAROLDO RODRIGUES (DESEMBARGADOR CONVOCADO DO TJ/CE) e PRESIDENTE DA TERCEIRA SEÇÃO, foi aberta a sessão.

Lida e não impugnada, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Palavras

A SRA. MINISTRA LAURITA VAZ (PRESIDENTE): Srs. Ministros, Sr. Subprocurador-Geral da República, inicialmente tenho a satisfação de registrar que retorna a esta Seção o eminente Ministro Gilson Dipp.

É uma grande satisfação ter novamente a presença do eminente Ministro Gilson Dipp, que neste último biênio fez parte do Conselho Nacional de Justiça como Corregedor, executando uma atividade brilhante, reconhecida nacionalmente neste País.

Quero desejar as boas-vindas ao ilustre Ministro e dizer, mais uma vez, da nossa satisfação, da nossa alegria em tê-lo novamente aqui conosco. E temos a certeza de que S. Exa. trará muitas luzes aos nossos julgados dada a sua experiência, mormente quando presidiu esta Seção.

Seja bem-vindo.

O SR. BRASILINO PEREIRA DOS SANTOS (SUBPROCURADOR): Sra. Presidente, o Ministério Público também gostaria de felicitar o Ministro Gilson Dipp e dizer da satisfação de estar com ele novamente.

"Ele voltou, o boêmio voltou novamente..."

Parabéns, Ministro, feliz retorno, felicidade nesta Casa.

O SR. MINISTRO GILSON DIPP: Sra. Presidente, não ia falar, mas como o

ilustre Subprocurador-Geral da República cantou uma das músicas que mais apreciava - hoje não aprecio tanto mais, a idade faz mudar -, quero agradecer-lhe e mostrar a minha satisfação de estar neste Colegiado novamente, com outros tantos Integrantes que não conviveram comigo naquela ocasião, e dizer que volto disposto a prestar à jurisdição, ao cidadão e à Justiça os mesmos trabalhos e o mesmo entusiasmo com que o fiz modestamente até agora.

A SRA. MINISTRA LAURITA VAZ (PRESIDENTE): Srs. Ministros, registro ainda que estão entre nós, participando do Projeto "O Despertar Vocacional Jurídico", os estudantes do Centro Educacional Sete Estrelas de Sobradinho - DF, acompanhados pelos professores e pelo Dr. Marcelo Pereira Cruvinel, Assessor da Coordenadoria da Quinta Turma.

Sejam bem-vindos e que tenham uma tarde bem proveitosa assistindo aos nossos julgamentos e na visita a esta Corte.

O SR. BRASILINO PEREIRA DOS SANTOS (SUBPROCURADOR): Sra. Presidente, o Ministério Público parabeniza os professores e estudantes pela iniciativa de virem a esta Corte para saber como trabalhamos. Esta Casa é a mais alta Corte da Justiça.

Queria também dizer da minha particular satisfação de vê-los aqui e dizer para os senhores que fiz todo meu curso do ensino médio, que hoje é o fundamental, em Sobradinho. Desde o primeiro ano primário até o último ano do curso de contabilidade a nível técnico. É uma cidade maravilhosa à qual dedico muita atenção, muito amor.

JULGAMENTOS

AÇÃO RESCISÓRIA Nº 3.712/RN (2007/0028292-7)

RELATORA : **MINISTRA MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA**
REVISOR : **MINISTRO NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO**
AUTOR : **ADRIANO NÓBREGA AZEVEDO**
AUTOR : **JOSÉ ARIMATÉS DE OLIVEIRA**
AUTOR : **JOSÉ GURGEL DE FREITAS**
ADVOGADO : **VALTER SANDI DE OLIVEIRA COSTA E OUTRO**
RÉU : **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**
UFRN

A Seção, por unanimidade, julgou improcedente a ação rescisória, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora.

AgRg na RECLAMAÇÃO Nº 3.799/RJ (2009/0225471-6)

RELATORA : **MINISTRA MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA**
AGRAVANTE : **ELZA MARQUES SOUZA**
ADVOGADO : **JOSÉ HAROLDO DOS ANJOS**
AGRAVADO : **DESEMBARGADOR PRESIDENTE DA 1A TURMA RECURSAL**
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DO RIO DE JANEIRO

A Seção, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora.

AÇÃO RESCISÓRIA Nº 3.851/MG (2007/0239533-2)

RELATORA : **MINISTRA MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA**
REVISOR : **MINISTRO NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO**
AUTOR : **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**
PROCURADOR : **ALAN PEREIRA DE ARAÚJO E OUTRO(S)**
RÉU : **MARIA ALVES MACHADO PEREIRA**

A Seção, por unanimidade, julgou extinta a ação rescisória, sem resolução de mérito, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora.

AÇÃO RESCISÓRIA Nº 3.874/DF (2007/0271159-0)

RELATORA : **MINISTRA MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA**
REVISOR : **MINISTRO NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO**
AUTOR : **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DETRAN - PROPES**
PROCURADOR : **SEBASTIÃO DO ESPÍRITO SANTO NETO E OUTRO(S)**
RÉU : **SILLAS CRUZ OLIVEIRA**
ADVOGADO : **ULISSES RIEDEL DE RESENDE E OUTRO(S)**
RÉU : **STELA MARIS GUIMARÃES DE LIMA**
ADVOGADO : **ULISSES RIEDEL DE RESENDE E OUTRO(S)**
RÉU : **TEREZINHA ALVES DA SILVA**
ADVOGADO : **ULISSES RIEDEL DE RESENDE E OUTRO(S)**
RÉU : **VICENTE DE MELO**
ADVOGADO : **ULISSES RIEDEL DE RESENDE E OUTRO(S)**
RÉU : **WASHINGTON LUIZ ALVES MACHADO**
ADVOGADO : **ULISSES RIEDEL DE RESENDE E OUTRO(S)**
RÉU : **WELLINGTON APARECIDA BORGES**
ADVOGADO : **ULISSES RIEDEL DE RESENDE E OUTRO(S)**

A Seção, por unanimidade, julgou improcedente a ação rescisória, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora.

AgRg na RECLAMAÇÃO Nº 4.476/SP (2010/0127228-7)

MATÉRIA CRIMINAL

RELATOR : **MINISTRO HAROLDO RODRIGUES (DESEMBARGADOR CONVOCADO DO TJ/CE)**
AGRAVANTE : **EDWARD CÉSAR ANTONIO JORGE**
AGRAVANTE : **ÉDIO MARCOS LOTTI**
AGRAVANTE : **NILSON ULOFFO DE SOUZA**
ADVOGADO : **EDSON LUÍS DOMINGUES**
AGRAVADO : **JUIZ DE DIREITO DAS EXECUÇÕES CRIMINAIS DE TEODORO SAMPAIO - SP**
INTERES. : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

A Seção, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

EDcl no AgRg nos EDcl na PETIÇÃO Nº 7.832/RJ (2010/0050612-0)

RELATOR : **MINISTRO NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO**
EMBARGANTE : **VERA LÚCIA GALVÃO ROMANO E SILVA**

Superior Tribunal de Justiça

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Edição nº 674 - Brasília, Disponibilização: Quarta-feira, 13 de Outubro de 2010 Publicação: Quinta-feira, 14 de Outubro de 2010

ADVOGADO : HELDER GALVÃO
EMBARGADO : ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADOR : BRUNO VELOSO DE MESQUITA E OUTRO(S)

A Seção, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 9.000/DF (2003/0052057-7)

RELATOR : MINISTRO OG FERNANDES
IMPETRANTE : JOSÉ CARLOS SILVA REIS
IMPETRANTE : JACKSON COSTA SANTANA
IMPETRANTE : ALMIR NOGUEIRA SILVA
IMPETRANTE : ROBERTO ALVES ROSA
IMPETRANTE : ROBERTO DOMINGOS DA SILVA
IMPETRANTE : VLADIMIR BATISTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : CLÉBER GONÇALVES LOURENÇO E OUTRO
IMPETRADO : COMANDANTE DA MARINHA

A Seção, por unanimidade, denegou a segurança, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

EDcl no MANDADO DE SEGURANÇA Nº 10.222/DF (2004/0177773-7)

RELATORA : MINISTRA LAURITA VAZ
EMBARGANTE : UNIÃO
ADVOGADO : EDUARDO DA SILVA VILLAS BÔAS
EMBARGADO : PAULO AFONSO RABELO
ADVOGADO : ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO
IMPETRADO : MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA

A Seção, por unanimidade, acolheu os embargos de declaração com efeitos modificativos, para julgar extinto o mandado de segurança sem resolução do mérito, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora.

Presidiu o julgamento a Sra.Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA.

EDcl no MANDADO DE SEGURANÇA Nº 10.277/DF (2004/0184183-3)

RELATORA : MINISTRA LAURITA VAZ
EMBARGANTE : OCTAVIO EDUARDO LLAMBI CAMPBELL GUINLE
ADVOGADO : TÉRCIO FELIPPE MUCEDOLA BAMONTE E OUTRO(S)
EMBARGADO : MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA

A Seção, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora.

Presidiu o julgamento a Sra.Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 11.648/DF (2006/0063639-2)

RELATORA : MINISTRA MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA
IMPETRANTE : GLANSKI OAKLONDE DE CAMPOS PACHECO
ADVOGADO : ANDRE FRANCISCO NEVES SILVA DA CUNHA
IMPETRADO : MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA

Retirado de Pauta por indicação da Sra. Ministra Relatora.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 11.973/DF (2006/0132370-4)

Superior Tribunal de Justiça

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Edição nº 674 - Brasília, Disponibilização: Quarta-feira, 13 de Outubro de 2010 Publicação: Quinta-feira, 14 de Outubro de 2010

RELATOR : **MINISTRO HAROLDO RODRIGUES (DESEMBARGADOR CONVOCADO DO TJ/CE)**
IMPETRANTE : JOSÉ ANTONIO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO : EVANDRO RUI DA SILVA COELHO E OUTRO
IMPETRADO : MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA

Sustentação oral: O Dr. Victor Guedes Trigueiro sustentou oralmente pela União.

A Seção, por unanimidade, julgou extinto o mandado de segurança, com resolução de mérito, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

EDcl nos EDcl no MANDADO DE SEGURANÇA Nº 12.138/DF (2006/0171490-2)

RELATORA : **MINISTRA MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA**
EMBARGANTE : UNIÃO
ADVOGADO : THIAGO HENRIQUE VIEGAS LINS
EMBARGADO : FRANCISCO VASCONCELLOS FREIRE
ADVOGADO : ANDRE FRANCISCO NEVES SILVA DA CUNHA E OUTRO
IMPETRADO : MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA

A Seção, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 12.312/DF (2006/0229577-3)

RELATOR : **MINISTRO HAROLDO RODRIGUES (DESEMBARGADOR CONVOCADO DO TJ/CE)**
IMPETRANTE : JANIR CASSOL
ADVOGADO : PAULO LEONARDO MEDEIROS VIEIRA E OUTRO(S)
IMPETRADO : MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA

A Seção, por unanimidade, denegou a segurança, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 12.349/DF (2006/0238243-8)

RELATORA : **MINISTRA MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA**
IMPETRANTE : ADRIANO FALCÃO NÉRI
ADVOGADO : MARIA WALKIRIA RODRIGUES DE SOUSA
IMPETRADO : ADVOGADO GERAL DA UNIÃO
IMPETRADO : MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA

A Seção, por unanimidade, julgou extinto o mandado de segurança, sem resolução de mérito, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 12.457/DF (2006/0272768-1)

RELATORA : **MINISTRA MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA**
IMPETRANTE : NIVALDO LUCINDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : ALESSANDRO HENRIQUE SOARES CASTELO BRANCO E OUTRO(S)
IMPETRADO : MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA

Sustentação oral: O Dr. Carlos Frederico Gusman Pereira sustentou oralmente pelo impetrante.

Após parecer oral do Ministério Público Federal solicitando que se converta o processo em diligência, seguido pelo voto da Sra. Ministra Relatora denegando a ordem e pelo voto divergente do Sr. Ministro Napoleão Nunes Maia Filho, suscitando preliminar quanto ao

termo inicial de aplicação da Súmula Vinculante nº 5 do STF e, no mérito, concedendo a segurança somente para anulação do processo administrativo disciplinar, sem reintegração, pediu vista o Sr. Ministro Jorge Mussi.

EDcl no MANDADO DE SEGURANÇA Nº 12.492/DF (2006/0278069-0)

RELATORA : **MINISTRA MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA**
EMBARGANTE : **MARCOS ANTÔNIO ASCARI**
ADVOGADO : **ÉRICO MARQUES DE MELLO E OUTRO(S)**
EMBARGADO : **MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA**

A Seção, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora.

EDcl nos EDcl no AgRg no MANDADO DE SEGURANÇA Nº 12.579/DF (2007/0014878-0)

RELATOR : **MINISTRO CELSO LIMONGI (DESEMBARGADOR CONVOCADO DO TJ/SP)**
EMBARGANTE : **UNIÃO**
ADVOGADO : **CAROLINA CASTRO COSTA E OUTRO(S)**
EMBARGADO : **JOSÉ DOS SANTOS**
ADVOGADO : **CELSO LUIS NEIVA E OUTRO(S)**
IMPETRADO : **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**

A Seção, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

EDcl nos EDcl no MANDADO DE SEGURANÇA Nº 12.741/DF (2007/0075347-0)

RELATORA : **MINISTRA MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA**
EMBARGANTE : **UNIÃO**
ADVOGADO : **LOURENÇO PAIVA GABINA**
EMBARGADO : **ELAINE CARDOSO FERREIRA**
ADVOGADO : **ULISSES BORGES DE RESENDE**
IMPETRADO : **MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO**

A Seção, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora.

EDcl no MANDADO DE SEGURANÇA Nº 13.510/DF (2008/0083986-6)

RELATOR : **MINISTRO JORGE MUSSI**
EMBARGANTE : **UNIÃO**
ADVOGADO : **LEONARDO GALVÃO DE CARVALHO**
EMBARGADO : **ELI LUIZ DA SILVA**
ADVOGADO : **HELENA RODRIGUES JORDAN TAKAHASHI E OUTRO(S)**
IMPETRADO : **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**

A Seção, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

EDcl no MANDADO DE SEGURANÇA Nº 13.592/DF (2008/0113284-6)

RELATOR : **MINISTRO JORGE MUSSI**
EMBARGANTE : **UNIÃO**
ADVOGADO : **MARIA TEREZA DE ABREU E SOUTO**

Superior Tribunal de Justiça

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Edição nº 674 - Brasília, Disponibilização: Quarta-feira, 13 de Outubro de 2010 Publicação: Quinta-feira, 14 de Outubro de 2010

EMBARGADO : KEILA FERREIRA LOPES
ADVOGADO : EDMUNDO STARLING LOUREIRO FRANCA E OUTRO(S)
IMPETRADO : MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA

A Seção, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 13.669/DF (2008/0144722-4)

RELATOR : **MINISTRO NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO**
IMPETRANTE : ANTÔNIO CARLOS COUTINHO
ADVOGADO : RODRIGO ASSUMPÇÃO CARTAFINA E OUTRO(S)
IMPETRADO : MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA

Retomado o julgamento, após devolução dos autos ao Sr. Ministro Relator, a Seção, por unanimidade, concedeu a segurança, julgando prejudicado o agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

EDcl nos EDcl no MANDADO DE SEGURANÇA Nº 13.759/DF (2008/0182199-5)

RELATORA : **MINISTRA MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA**
EMBARGANTE : UNIÃO
ADVOGADO : DANIEL PINHEIRO DE CARVALHO
EMBARGADO : CARLOS ALBERTO RIBEIRO
ADVOGADO : EDMUNDO STARLING LOUREIRO FRANCA E OUTRO(S)
IMPETRADO : MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA

A Seção, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora.

EDcl no MANDADO DE SEGURANÇA Nº 14.117/DF (2009/0015809-0)

RELATOR : **MINISTRO NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO**
EMBARGANTE : TERESA CRISTINA MALFITANO PINHEIRO CHAGAS
ADVOGADO : ELISANGELA ROCHA NICOLINO E OUTRO(S)
EMBARGADO : COMANDANTE DA AERONÁUTICA

A Seção, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

EDcl nos EDcl no MANDADO DE SEGURANÇA Nº 14.333/DF (2009/0084775-8)

RELATORA : **MINISTRA MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA**
EMBARGANTE : UNIÃO
ADVOGADO : DANIEL PINHEIRO DE CARVALHO
EMBARGADO : FRANCISCO EDNO ALVES CAMPOS
ADVOGADO : MARCELO PIRES TORREÃO E OUTRO(S)
IMPETRADO : MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA

A Seção, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora.

EDcl no MANDADO DE SEGURANÇA Nº 14.459/DF (2009/0123899-5)

RELATOR : **MINISTRO JORGE MUSSI**
EMBARGANTE : UNIÃO
PROCURADOR : MARIA TEREZA DE ABREU E SOUTO E OUTRO(S)
EMBARGADO : ILSO DE SOUZA FREI JANES

ADVOGADO : EDMUNDO STARLING LOUREIRO FRANCA E OUTRO(S)

A Seção, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 95.721/SP (2008/0099818-5)

MATÉRIA CRIMINAL

RELATOR : **MINISTRO JORGE MUSSI**
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
RÉU : J A DE S F
SUSCITANTE : JUÍZO DE DIREITO DA 1A VARA DE PENÁPOLIS - SP
SUSCITADO : JUÍZO FEDERAL DA 1A VARA DE ARAÇATUBA - SP

A Seção, por unanimidade, conheceu do conflito e declarou competente o Suscitado, Juízo Federal da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Araçatuba/SP, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 97.214/SP (2008/0152413-2)

MATÉRIA CRIMINAL

RELATOR : **MINISTRO JORGE MUSSI**
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
RÉU : F A DE M S
RÉU : E R M
SUSCITANTE : JUÍZO DE DIREITO DA 2A VARA DE SÃO MANUEL - SP
SUSCITADO : JUÍZO FEDERAL DA 2A VARA DE BAURU - SJ/SP

A Seção, por unanimidade, conheceu do conflito e declarou competente o Suscitado, Juízo Federal da 2ª Vara de Bauru - SJ/SP, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

EDcl no CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 100.852/RS (2008/0252467-0)

MATÉRIA CRIMINAL

RELATOR : **MINISTRO JORGE MUSSI**
EMBARGANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR : AUREA MARIA ETELVINA NOGUEIRA LUSTOSA PIERRE
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
RÉU : EM APURAÇÃO
SUSCITANTE : JUÍZO DE DIREITO DA 3A VARA CRIMINAL DE RIO GRANDE - RS
SUSCITADO : JUÍZO FEDERAL DA 1A VARA DE RIO GRANDE - RS

A Seção, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 108.284/MG (2009/0197468-1)

RELATORA : **MINISTRA MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA**
AUTOR : ADRIANA DA SILVA FERREIRA
RÉU : MUNICÍPIO DE DOM CAVATI
ADVOGADO : SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
SUSCITANTE : JUÍZO DE DIREITO DA 2A VARA DE INHAPIM - MG
SUSCITADO : JUÍZO DA 1A VARA DO TRABALHO DE CARATINGA - MG

Retomado o julgamento, após voto-vista antecipado divergente do Sr. Ministro Honildo Amaral de Mello Castro (Desembargador Convocado do TJ/AP), conhecendo do

conflito e declarando competente o Suscitante, Juízo de Direito da 2ª Vara de Inhapim - MG, a Seção, por maioria, conheceu do conflito e declarou competente o Suscitado, Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Caratinga - MG, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora.

Vencidos os Srs. Ministros Honildo Amaral de Mello Castro (Desembargador Convocado do TJ/AP), Jorge Mussi e Celso Limongi (Desembargador convocado do TJ/SP), que conheceram do conflito e declararam competente o Suscitante, Juízo de Direito da 2ª Vara de Inhapim - MG

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 109.435/PR (2009/0240560-8)

RELATOR : **MINISTRO NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO**
AUTOR : **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**
RÉU : **FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA**
RÉU : **FUNDAÇÃO CESGRANRIO**
SUSCITANTE : **JUÍZO FEDERAL DA 7A VARA CÍVEL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARANÁ**
SUSCITADO : **JUÍZO FEDERAL DA 4A VARA CÍVEL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

Retomado o julgamento, após o voto-vista antecipado do Sr. Ministro Honildo Amaral de Mello Castro (Desembargador convocado do TJ/AP) acompanhando o Relator, a Seção, por unanimidade, conheceu do conflito e declarou competente o Suscitado, Juízo Federal da 4a. Vara Cível da Seção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 110.492/RS (2010/0025897-0)

MATÉRIA CRIMINAL

RELATOR : **MINISTRO HAROLDO RODRIGUES (DESEMBARGADOR CONVOCADO DO TJ/CE)**
SUSCITANTE : **JUÍZO FEDERAL E JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE BAGÉ - SJ/RS**
SUSCITADO : **JUÍZO DE DIREITO DA 1A VARA CRIMINAL DE BAGÉ - RS**
INTERES. : **CLAUDIOMIRO RITTA QUADROS**
INTERES. : **JUSTIÇA PÚBLICA**

A Seção, por unanimidade, conheceu do conflito e declarou competente o Suscitante, Juízo Federal e Juizado Especial Cível de Bagé - SJ/RS , nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 111.349/RS (2010/0060093-7)

MATÉRIA CRIMINAL

RELATOR : **MINISTRO HAROLDO RODRIGUES (DESEMBARGADOR CONVOCADO DO TJ/CE)**
SUSCITANTE : **JUÍZO FEDERAL E JUIZADO ESPECIAL DE BAGÉ - SJ/RS**
SUSCITADO : **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
INTERES. : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
INTERES. : **ODAIR JOSÉ GONÇALVES RODRIGUES**
INTERES. : **ADELMO MELO DA ROSA**
INTERES. : **ANDRÉ TELEXE DE PAULA**

A Seção, por unanimidade, conheceu do conflito e declarou competente o Suscitante, Juízo Federal e Juizado Especial de Bagé - SJ/RS , nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 111.593/SP (2010/0070138-5)

MATÉRIA CRIMINAL

RELATOR : **MINISTRO NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO**
SUSCITANTE : JUÍZO DE DIREITO DA 11A VARA CRIMINAL DE SÃO PAULO
- SP
SUSCITADO : JUÍZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE REALEZA - PR
INTERES. : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
INTERES. : W J H (PRESO)
ADVOGADO : HEIRIDAN NOBILE
INTERES. : A L M (PRESO)
INTERES. : A M (PRESO)
INTERES. : N D A
INTERES. : E C
INTERES. : J DE M (PRESO)
INTERES. : J B (PRESO)
INTERES. : E DOS S N (PRESO)
INTERES. : E P (PRESO)
INTERES. : N S (PRESO)
INTERES. : J C P (PRESO)
INTERES. : A L V (PRESO)
INTERES. : W M R (PRESO)
INTERES. : A D F
INTERES. : S H O (PRESO)
INTERES. : R J D (PRESO)
ADVOGADO : NOEL ALVES RIBEIRO
INTERES. : R C C DA C (PRESO)
ADVOGADO : AGNALDO VAZ DE LIMA E OUTRO(S)
INTERES. : J A M P (PRESO)
INTERES. : E F R
INTERES. : E F C
INTERES. : D D C
INTERES. : F J L
INTERES. : O C
INTERES. : V L D A
INTERES. : I C B
INTERES. : A J B
INTERES. : R DA S
INTERES. : V S
INTERES. : N D C (PRESO)

A Seção, por unanimidade, conheceu do conflito e declarou competente o Suscitado, Juízo de Direito da Vara Criminal de Realeza/PR, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 112.314/MS (2010/0094594-8)

MATÉRIA CRIMINAL

RELATORA : **MINISTRA MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA**
SUSCITANTE : JUÍZO AUDITOR DA 9A CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA
MILITAR DA UNIÃO EM CAMPO GRANDE - MS
SUSCITADO : JUÍZO DE DIREITO DA 10A VARA CRIMINAL DE CUIABÁ -
MT
SUSCITADO : JUÍZO FEDERAL DA 1A VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO
ESTADO DE MATO GROSSO
INTERES. : JUSTIÇA PÚBLICA

INTERES. : EM APURAÇÃO

A Seção, por unanimidade, conheceu do conflito e declarou competente o primeiro Suscitado, Juízo da 10ª Vara Criminal da Comarca de Cuiabá/MT, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora.

EDcl no AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 670.775/RS (2010/0003716-6)

RELATOR : MINISTRO NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO
EMBARGANTE : UNIÃO
ADVOGADO : EDUARDO DA SILVA VILLAS BÔAS
EMBARGADO : GILDA FARACO DE BARROS
ADVOGADO : ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS E OUTRO(S)

A Seção, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 961.863/RS (2009/0033273-4)
MATÉRIA CRIMINAL

RELATOR : MINISTRO CELSO LIMONGI (DESEMBARGADOR CONVOCADO DO TJ/SP)
EMBARGANTE : ANTÔNIO CARLOS ALVES (PRESO)
ADVOGADO : FABIANO CAETANO PRESTES - DEFENSOR PÚBLICO DA UNIÃO
EMBARGADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Após o voto do Sr. Ministro Celso Limongi (Desembargador convocado do TJ/SP) (Relator), acolhendo os embargos de divergência, pediu vista antecipadamente o Sr. Ministro Gilson Dipp.

AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 1.001.256/DF (2010/0055060-9)

RELATOR : MINISTRO NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO
AGRAVANTE : DISTRITO FEDERAL
PROCURADOR : ROBSON VIEIRA TEIXEIRA DE FREITAS E OUTRO(S)
AGRAVADO : DÉBORA FRAGOSO DANTAS
ADVOGADO : ROBERTO GOMES FERREIRA E OUTRO(S)

A Seção, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

Encerrou-se a sessão às 17:40 horas, tendo sido julgados 34 processos, ficando o julgamento dos demais feitos adiado para a próxima sessão.

Brasília, 22 de setembro de 2010.

MINISTRA LAURITA VAZ
Presidente da sessão

VANILDE S. M. TRIGO DE LOUREIRO
Secretária

